



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE EMPENHO - Nº 483/2021

01/12/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSE VERIONALDO ALBUQUERQUE
ENDEREÇO: POVOADO BOA VISTA S/N
CIDADE: GRACCHO CARDOSO
CNPJ/CPF: 16991745553
CONTA:
Conta: 14679 Agência: 13 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo:
Conta: 14679 Agência: 13 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo:

Nº: 1
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: ZONA RURAL
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
NTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

EMPENHO

| TIPO | NATUREZA DE CRÉDITO | CATEGORIA | SALDO ANTERIOR | Valor do Empenho | SALDO ATUAL |
|-----------|---------------------|-----------|----------------|------------------|-------------|
| ORDINARIO | ORÇAMENTÁRIO | COMUM | 23.261,25 | R\$ 875,81 | 22.385,44 |

LICITAÇÃO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE VERIONALDO ALBUQUERQUE no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--|-------|----------------|----------------|---------------|
| 1 | PREMIAÇÃO DO ARTISTA JOSE VERIONALDO ALBUQUERQUE | 1,000 | PES | 875,8100 | 875,81 |
| TOTAL: | | | | | 875,81 |

Autorizado
Data : 01/12/2021

Empenhado
Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1399-4
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 47 BCO DO EST. DE SE S.A.
Agência (sem DV) 13 ITABI
Conta corrente (com DV) 10014679
CPF 169.917.455-53
Nome favorecido JOSE VERIONALDO ALBUQUERQUE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.403
Valor 875,81
Destinação 0
Data transferência 14/12/2021
"C" - CNPJ diferente
Identificação SISBB 882794D59B6A4CA4

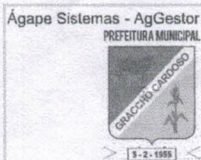
Assinada por JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO
JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO

14/12/2021 14:08:14

14/12/2021 14:35:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1765/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: JOSE VERONALDO ALBUQUERQUE
ENDEREÇO: POVOADO BOA VISTA S/N
CIDADE: GRACCHO CARDOSO
CNPJ/CPF: 16991745553
CONTA:

Nº: 1
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: ZONA RURAL
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

Conta: 14679 Agência: 13 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo:

Conta: 14679 Agência: 13 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
UNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

EMPENHO

| EMPENHO | ANO | DATA | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO: | SALDO ATUAL |
|---------|------|------------|----------------|----------------|-------------|
| 511 | 2021 | 01/12/2021 | 12.137,06 | R\$ 875,81 | 11.261,25 |

HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE VERONALDO ALBUQUERQUE no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

| DOCUMENTO | VALOR |
|---|------------|
| TIPO: OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 14/12/2021) | R\$ 875,81 |

RETENÇÕES

| HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--------|
| LÍQUIDO: | 875,81 |

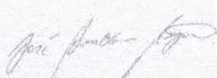
Declaração

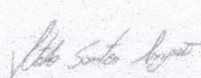
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 01/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021


256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
Prefeito


ÍTALO SANTOS ARAGÃO
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
 CEP: 49.860-000
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001890/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: JOSE VERIONALDO ALBUQUERQUE Nº: 1 BAIRRO: ZONA RURAL
 ENDEREÇO: POVOADO BOA VISTA S/N ESTADO: SE COMPLEMENTO:
 CIDADE: GRACCHO CARDOSO INSC. MUNICIPAL:
 CNPJ/CPF: 16991745553 ESTADUAL:
 CAIXA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
 PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
 FUNÇÃO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

EMPENHO

| EMPENHO | DATA DO EMPENHO | LIQUIDAÇÃO | DATA DA LIQUIDAÇÃO | SALDO ANTERIOR | BRUTO | RETIDO | LÍQUIDO | SALDO ATUAL |
|----------|-----------------|------------|--------------------|----------------|------------|----------|------------|-------------|
| 511/2021 | 01/12/2021 | 1765 | 01/12/2021 | R\$ 875,81 | R\$ 875,81 | R\$ 0,00 | R\$ 875,81 | R\$ 0,00 |

HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE VERIONALDO ALBUQUERQUE no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.
 OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DADOS DO PAGAMENTO:

| CONTA | DOCUMENTO | VALOR |
|--|-----------|-------------------|
| 111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE | 9999 | R\$ 875,81 |
| TOTAL: | | R\$ 875,81 |

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 14/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
 PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 14/12/2021

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 08/2021

| | |
|----------------------------|--|
| ESPÉCIE | Termo de Compromisso que entre celebra a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, eo(a) Sr.(a), ZÉ PICOLÉ CPF: 169.917.455-53 |
| OBJETO | Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A) , relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc". |
| BASE LEGAL | Decorrente do EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020 |
| VALOR | R\$ 875,81 |
| VIGÊNCIA | Acontar da data de assinatura até 31/12/2021. |
| FONTES DOS RECURSOS | As despesas decorrentes do EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401 |
| DATADA ASSINATURA | 03/12/2021. |
| SIGNATÁRIOS | Sr. Manoel Adelmo Mota, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , CPF n.º. 102.665.425-49, eo Premiado : ZÉ PICOLÉ, CPF: 169.917.455-53 |

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 08/2021
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

| PREMIADORA | | | | |
|---|----------------------|--|---------------------------------------|---|
| NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer | | | | |
| CNPJ: 13.112.875/00 01-27 | | ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 56, Centro | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Adelmo Mota | | | | |
| Identidade :295.317 | Expedidor :SSP/SE | CPF: 102.665. 425-49 | Decreto de Nomeação: 04/01/2021 | DOM: www. gracchocard oso.se.gov.br |
| PROPONENTE PREMIADO(A) | | | | |
| RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: Zé picolé | | | | |
| CNPJ/MEI ou CPF: 169.917.455-53 | | ENDEREÇO: Rua Itabi, 63 | | |
| REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica] | | | | |
| Identidade | | Expedidor: SSP/SE | CPF: | |
| Segmento: Eixo 2 | | Categoria: Artesanato | | |
| Projeto: Feirinha Cultural | | Valor: R\$ 875,81 | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativo e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição integral do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

penalidade, que só será concedida se o proponente interessar a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** e o Governo Federal o direito de mencioná-lo e de utilizá-lo em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 - DIREITOS AUTORAIS:

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

5.7 -DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

PREMIADO (A) _____

José Venâncio Albuquerque

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

875,81

[Voltar a lista completa](#)

CPF QUE SOLICITOU: 16991745553

RG: 342.732

Inscrição: N° 447206 169 2020

Eixo: GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Categoria: Cultura de Rua, Artes Visuais, Economia Criativa, Ornamentação, Pintura, Artesanato.

Data Inscrição: 12/11/2021 08:50

Inscrito no edital: PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE


CPF RESPONSÁVEL: 16991745553

NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL: Zé Piçolé


*Validado
antes*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



José Verivaldo Albuquerque

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

matrícula DESA: 342.732

NOME: JOSE VERIVALDO ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO: DALMO INACREU DE ALBUQUERQUE
MARIA DAS FLORES DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE: GRANCHÃO CARDEIRO-SE

DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1955

DOC. ORIGINAL: C.I. NASCIMENTO NR 5055 1 V A07 1411 1955

CAPT. DIST. GRACCHO CARDOSO COM. GRANCHÃO CARDEIRO-SE

CPF: 189.917.955-53

PASEP: 111091076332

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

DATA DE EMISSÃO: 09/07/2010

17/11/2021

Nov/20 42
Out/20 39

email: ouvidoria@deso-se.com.br

DESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
SEDE: Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-300
CNPJ: 07.11000790 - INSC. EST. 27.051.039-2

CUTUBRO ROSA - Todos os fatos contra o cônjuge de menor

FATURA MENSAL #

Matrícula
195076.2

Nome do Cliente: JOSE VERIVALDO ALBUQUERQUE
CPF: ***.***.***-**

Endereço: RUA ITABI, 63, GRACCHO CARDOSO, 49860-000

| Grupo/Bairro/Escola/Leitura | Data da Leitura | Hidrometro | Classificação / Economia |
|-----------------------------|-----------------|------------|--------------------------|
| 558001/00410 | 15/10/2021 | A18G617564 | RES: 1 |

| HISTÓRICO DE CONSUMO | |
|---------------------------|-------------|
| Leit. Anterior | Leit. Atual |
| 261 | 266 |
| Consumo Faturado (m3) | 10 |
| Media de consumo (m3) | 6 |
| ocorrência da Leitura | |
| Data da Leit. Anterior | 15/09/21 |
| Dias de Consumo | 30 |
| Media diária (m3) | 0,16 |
| Previsão para Próx. Leit. | 14/11/21 |

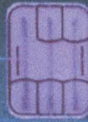
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREVISÃO DE TRIBUTOS (R\$)
COFINS: 3,10 PASEP: 0,67

Valor

*email de Rodrigo digitado
feito a mão
enviar
psico, liviano@hotmail.com
nicolas201*

INTERNACIONAL



6509 9101 6212 7010

AGÊNCIA

013 01001467-9

VALID THRU

12/23

CONTA

JOSE Y ALBUQUERQUE



Desbloqueie agora mesmo seu cartão no aplicativo Banese
Baixe grátis na APP Store ou no Google Play.



conta corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu, JOSÉ VERONALDO ALBUQUERQUE, portador(a) do RG nº 342 732 e CPF nº 169 917 455-53, residente no(a) RUA ITABI, nº 63, bairro CENTRO, na cidade de GRACCHO CARDOSO, CEP: 49860-000.

GRACCHO CARDOSO/SE, em 12 de 11 de 2021.

José Veronaldo Albuquerque
Assinatura do(a) Responsável



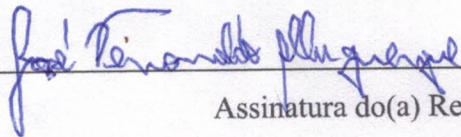


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, JOSE VERONALDO ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 469 917 455-53, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

GRACCHO CARDOSO / SE, em 12 de 11 de 2021.



Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, abaixo-assinado, JOSÉ VENONALDO ALBUQUERQUE,
CPF nº 169 917 455-53, portador do documento de identificação nº
342 732, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio
Tamanduá Cultural, que sou PARDO. (Informar a etnia: preto, pardo,
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

GRACCHO CARDOSO / SE, em 12 de 11 de 2021.

José Venonaldo Albuquerque
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, JOSÉ VENOMILDO ALBUQUERQUE, portador do RG n.º 342 730, CPF n.º 169.917.455-52, residente e domiciliado no endereço: RUA ITABI, 63, CENTRO, GRACCHO CARDOSO/SE

com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 12 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura:

José Venomildo Albuquerque

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA | 169.917.455-53 |
| NOME ARTÍSTICO | ZÉ PICOLÉ |
| TÍTULO DA PROPOSTA | DECORAÇÃO DO PALCO PRO EVENTO DA LIVE. |
| A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO? | (X) PRESENCIAL) VIRTUAL: LIVE) VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____ |
| INSERIR O LINK FACEBOOK | https://www.facebook.com/media/set/?set=a.154314541980275&type=3 |
| DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA | 26/12/2021 às 10hrs. |
| INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou. | |
| DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS | MOSTRANDO O TRABALHO QUE EXECUTA. |
| INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA | |
| CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional) | |
| INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional) | |

Graccho Cardoso- 26/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

José Leonilda Albuquerque

 ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

x 169.917.455 - 53

 CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA